



DECRETO Nº 99 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			10.200,00
02 02 06	CULTURA, ESPORTE E LAZER		
133	27.812.0034.2014.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E L OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00
02 02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
158	10.301.0004.2015.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
175	10.301.0004.2987.0000 3.3.90.39.00 01 300 000	MANUTENÇÃO DO PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	1.200,00 F.R.: 0 01 00
02 02 09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
299	26.782.0006.2028.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENCAO DO S.E.R.M. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
20	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 99 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
144	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE		-5.000,00			
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	300 000	SAÚDE					
171	10.301.0004.2987.0000	MANUTENÇÃO DO PSF		-1.200,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	300 000	SAÚDE					
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
252	15.452.0006.2022.0000	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		-1.000,00			
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

Anulação (-)

-10.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL